



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

PORTARIA Nº 07/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre o horário de trabalho e a jornada de trabalho do servidor Heverton Boldrini de Moraes e dão outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A jornada de trabalho do servidor municipal Heverton Boldrini de Moraes é de 40 (Quarenta) horas semanais conforme o Plano de Cargos e Salários do Município de Barão de Monte Alto – MG.

Art. 2º - O servidor é lotado na Unidade Básica de Saúde Odilon da Silva Carvalho, distrito de Cachoeira Alegre.

Art. 3º - A Unidade tem como funcionamento dias úteis de Segunda a Sexta – feira e o seu horário é de 07:00 às 16:00 horas e também funciona com sistema de plantões de 07:00 às 18:00 horas.

Art. 4º - A jornada de trabalho do servidor é realizada conforme a tabela abaixo;

Segunda - feira	Terça – feira	Quarta – feira	Quinta – feira	Sexta - feira
11: 00 às 18:00	11: 00 às 18:00	06:30 às 11:00	07:00 às 18:00	07:00 às 18:00

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barão do Monte Alto, 29 de março de 2019.

Alexandre Pereira Moreira Neres
Prefeito Municipal